



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 181

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2014

ANO III

## SUMÁRIO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS..... Capa  
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES ..... 2080

## SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº2512/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos Artigos 10 e 21 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

**DETERMINAR**, a Instauração da Comissão para revisão dos valores relativos a vantagens pessoais de adequação salarial dos servidores da Assembleia Legislativa.

**NOMEAR**, para compor aludida Comissão, os servidores abaixo relacionados para, no período de 90(noventa) dias, a partir da publicação deste ato, apresentarem relatório conclusivo, indicando, detalhadamente, as hipóteses em que constatadas irregularidades na sua implantação.

**Presidente:** EVA VILMA FERREIRA NUNES  
**Membros:** HUZIEL TRAJANO DINIZ  
CALIL MACHADO SANTANA  
OLIVIA CABRAL DA SILVA BAKAUS  
**Secretária:** LUCINEIA LOBO MOREIRA BRAGA

Porto Velho, 04 de novembro de 2014.

JOSE HERMÍNIO COELHO  
PRESIDENTE

MARIA MARILU DO ROSARIO DE B. SILVEIRA  
SECRETARIO GERAL

### MESA DIRETORA

Presidente: **HERMÍNIO COELHO**  
1º Vice-Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**  
2º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**  
2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**  
3º Secretário: **MARCELINO TENÓRIO**  
4º Secretário: **VALDIVINO TUCURA**

### SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - *Carlos Alberto Martins Manvailer*  
Chefe da Divisão de Publicações e Anais - *Róbison Luz da Silva*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia  
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

III-LC.731-01.09.14 A.28.02.15

L.C. 731 DE 30 de Setembro de 2013

## ANEXO III - ESTRUTURA DE CLASSES, REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS BÁSICOS

TABELA II		Vigente entre 1º de Outubro de 2014 e 28 de Fevereiro de 2015																			
		Com Aplicação da Revisão Geral Anual no Percentual de 5,87 % Com Redação dada pela Lei nº 3405 de 09 de Julho de 2014																			
Grupos Ocupacionais		I					II					III					IV				
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15					
Ensino Fundamental em Extinção	Ref.																				
	Vlr:	1.386,12	1.469,29	1.557,44	1.650,89	1.749,95	1.854,95	1.966,24	2.084,22	2.209,26	2.341,82	2.482,33	2.631,27	2.789,16	2.956,50	3.133,89					
Atividade de Apoio	Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15					
	Vlr:	1.862,57	1.974,32	2.092,79	2.218,35	2.351,45	2.492,54	2.642,09	2.800,61	2.968,65	3.146,76	3.335,57	3.535,71	3.747,85	3.972,72	4.211,09					
Atividades de Suporte	Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15					
	Vlr:	2.502,82	2.652,99	2.812,17	2.980,90	3.159,75	3.349,34	3.550,30	3.763,32	3.989,12	4.228,46	4.482,17	4.751,10	5.036,16	5.338,34	5.658,64					
Atividades Médicas Odontólogas e de Enfermagem	Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15					
	Vlr:	3.629,08	3.846,81	4.077,60	4.322,25	4.581,59	4.856,48	5.147,87	5.456,73	5.784,13	6.131,18	6.499,04	6.888,98	7.302,32	7.740,45	8.204,87					
Atividades Legislativas	Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15					
	Vlr:	5.437,72	5.763,98	6.109,82	6.476,41	6.864,99	7.276,89	7.713,51	8.176,32	8.666,89	9.186,91	9.738,12	10.322,41	10.941,75	11.598,26	12.294,15					

L.C. 731 DE 30 de Setembro de 2013  
ANEXO III - ESTRUTURA DE CLASSES, REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS BÁSICOS

TABELA III		Com Aplicação da Revisão Geral Anual no Percentual de 5,87 % Com Redação dada pela Lei nº 3405 de 09 de Julho de 2014														
		Vigente entre 1º de Março de 2015 e 28 de Fevereiro de 2016														
Grupos Ocupacionais		CLASSES														
		I			II			III			IV					
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Ensino Fundamental em Extinção	Ref.															
	Virs	1.650,89	1.749,95	1.854,95	1.966,24	2.084,21	2.209,26	2.341,82	2.482,33	2.631,27	2.789,15	2.956,49	3.133,89	3.321,93	3.521,24	3.732,51
Atividade de Apoio	Ref.															
	Virs	2.218,35	2.351,45	2.492,54	2.642,09	2.800,61	2.968,65	3.146,77	3.335,57	3.535,71	3.747,85	3.972,73	4.211,09	4.463,75	4.731,58	5.015,47
Atividades de Suporte	Ref.															
	Virs	2.980,90	3.159,75	3.349,34	3.550,30	3.763,32	3.989,12	4.228,46	4.482,17	4.751,10	5.036,16	5.338,34	5.658,64	5.998,15	6.358,04	6.739,53
Atividades Médicas, Odontólogas e de Enfermagem	Ref.															
	Virs	4.322,28	4.581,60	4.856,48	5.147,85	5.456,73	5.784,13	6.131,18	6.499,04	6.888,98	7.302,32	7.740,45	8.204,87	8.697,17	9.218,99	9.772,12
Atividades Legislativas	Ref.															
	Virs	6.476,41	6.864,99	7.276,89	7.713,50	8.176,31	8.666,89	9.186,90	9.738,12	10.322,41	10.941,75	11.598,26	12.294,15	13.031,80	13.813,71	14.642,53

L.C. 731 DE 30 de Setembro de 2013

## ANEXO III - ESTRUTURA DE CLASSES, REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS BÁSICOS

TABELA IV		Com Aplicação da Revisão Geral Anual no Percentual de 5,87 % Com Redação dada pela Lei nº 3405 de 09 de Julho de 2014															
		Vigente entre 1º de Março de 2016 e 28 de Fevereiro de 2017															
Grupos Ocupacionais		CLASSES															
		I			II			III			IV						
Ensinio Fundamental em Exinção	Nível Fundamental	Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
		Virs	1.966,24	2.084,22	2.209,26	2.341,82	2.482,33	2.631,27	2.789,15	2.956,49	3.133,89	3.321,93	3.521,24	3.732,51	3.956,47	4.193,85	4.445,48
Atividade de Apoio	Nível Médio	Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
		Virs	2.642,08	2.800,61	2.968,65	3.146,76	3.335,57	3.535,71	3.747,85	3.972,72	4.211,09	4.463,74	4.731,57	5.015,46	5.316,40	5.635,38	5.973,50
Atividades de Suporte	Nível Superior	Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
		Virs	3.550,30	3.763,31	3.989,11	4.228,46	4.482,17	4.751,10	5.036,16	5.338,33	5.658,62	5.998,15	6.358,03	6.739,51	7.143,89	7.572,52	8.026,87
Atividades Médicas Odontólogas e Enfermagem	Nível Superior	Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
		Virs	5.147,90	5.456,75	5.784,13	6.131,16	6.499,04	6.888,98	7.302,32	7.740,45	8.204,87	8.697,17	9.218,99	9.772,12	10.358,45	10.979,95	11.638,73
Atividades Legislativas	Nível Superior com Registro Profissional	Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
		Virs	7.713,51	8.176,32	8.666,90	9.186,91	9.738,12	10.322,41	10.941,76	11.598,26	12.294,15	13.031,81	13.813,72	14.642,54	15.521,09	16.452,36	17.439,50

L.C. 731 DE 30 de Setembro de 2013

**ANEXO III - ESTRUTURA DE CLASSES, REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS BÁSICOS**

TABELA V		Vigente entre 1º de Março de 2017 e 28 de Fevereiro de 2018																			
		Com Aplicação da Revisão Geral Anual no Percentual de 5,87 % Com Redação dada pela Lei nº 3405 de 09 de Julho de 2014																			
Grupos Ocupacionais		I					II					III					IV				
		Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15				
Ensino Fundamental em Extinção	Nível Fundamental	Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15				
	V/ris	2.341,82	2.482,33	2.631,27	2.789,15	2.956,49	3.133,89	3.321,91	3.521,24	3.732,51	3.956,46	4.193,85	4.445,47	4.712,20	4.994,94	5.294,63					
Atividade de Apoio	Nível Médio	Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15				
	V/ris	3.146,76	3.335,57	3.535,71	3.747,85	3.972,72	4.211,09	4.463,75	4.731,57	5.015,46	5.316,40	5.635,38	5.973,50	6.331,92	6.711,83	7.114,54					
Atividades de Suporte	Nível Superior	Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15				
	V/ris	4.228,46	4.482,17	4.751,10	5.036,16	5.338,33	5.658,62	5.998,15	6.358,03	6.739,51	7.143,89	7.572,52	8.026,87	8.508,49	9.018,99	9.560,14					
Atividades Médicas, Odontólogas e de Enfermagem	Nível Superior	Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15				
	V/ris	6.131,22	6.499,06	6.888,98	7.302,30	7.740,45	8.204,87	8.697,17	9.218,99	9.772,12	10.358,45	10.979,95	11.638,73	12.337,06	13.077,27	13.861,90					
Atividades Legislativas	Nível Superior com Registro Profissional	Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15				
	V/ris	9.186,91	9.738,12	10.322,41	10.941,76	11.598,26	12.294,15	13.031,80	13.813,72	14.642,54	15.521,09	16.452,36	17.439,50	18.485,87	19.595,02	20.770,72					

L.C. 731 DE 30 de Setembro de 2013  
ANEXO III - ESTRUTURA DE CLASSES, REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS BÁSICOS

TABELA VI		Vigente a Partir de 1º de Março de 2018															Com				
		Aplicação da Revisão Geral Anual no Percentual de 5,87 % Com Redação dada pela Lei nº 3405 de 09 de Julho de 2014																			
Grupos Ocupacionais		I					II					III					IV				
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15					
Ensino Fundamental em Extinção	Ref.																				
	Vlr	2.631,27	2.789,15	2.956,50	3.133,89	3.321,93	3.521,24	3.732,51	3.956,47	4.193,85	4.445,48	4.712,21	4.994,95	5.294,64	5.612,32	5.949,06					
Atividade de Apoio	Ref.																				
	Vlr	3.535,71	3.747,85	3.972,72	4.211,09	4.463,74	4.731,57	5.015,46	5.316,40	5.635,38	5.973,50	6.331,92	6.711,83	7.114,54	7.541,41	7.993,89					
Atividades de Suporte	Ref.																				
	Vlr	4.751,10	5.036,16	5.338,34	5.658,64	5.998,15	6.358,03	6.739,53	7.143,90	7.572,52	8.026,87	8.508,49	9.019,00	9.560,14	10.133,75	10.741,77					
Atividades Médicas, Odontológicas e de Enfermagem	Ref.																				
	Vlr	7.302,36	7.740,47	8.204,87	8.697,15	9.218,99	9.772,12	10.358,45	10.979,95	11.638,73	12.337,06	13.077,27	13.861,90	14.693,62	15.575,22	16.509,73					
Atividades Legislativas	Ref.																				
	Vlr	10.322,41	10.941,76	11.598,26	12.294,15	13.031,80	13.813,72	14.642,54	15.521,09	16.452,36	17.439,50	18.485,87	19.595,02	20.770,72	22.016,97	23.337,98					

**SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº: 00003178/2014-48**

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE, torna público que contratará por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II, do artigo 25 combinado com o inciso VI do artigo 13 da Lei nº 8.666/93, a empresa **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ nº 36.003.671/0001-53, com vistas à inscrição dos servidores desta Casa no Curso de Gestão Integrada de Almoxarifado e Patrimônio, Depreciação e Reavaliação, que será realizado nos dias 02 a 05 de dezembro de 2014, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no valor total de R\$ 5.240,00 (Cinco mil duzentos e quarenta reais), conforme proposta constante nos autos.

**MILTON NEVES DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Compras e Licitações – ALE/RO

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos dispostos no inciso II, do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se no prazo máximo de 5 (cinco) dias, para que produza sua eficácia, conforme determina o artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho - RO, 24 de novembro de 2014.

**MARIA MARILU DO ROSÁRIO DE BARROS SILVEIRA**  
Secretária Geral – ALE/RO

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº: 00003104/2014-05**

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE, torna público o pagamento de vistorias e taxas de relacres dos veículos pertencentes à frota oficial desta Casa, exercício 2014, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso I, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, ao **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO**, CNPJ nº 15.883.796/0001-45, no valor total de R\$ 735,12 (Setecentos e trinta cinco reais e doze centavos), conforme consta nos autos.

**MILTON NEVES DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Compras e Licitações – ALE/RO

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos dispostos no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se no prazo máximo de 5 (cinco) dias, para que produza sua eficácia, conforme determina o artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho - RO, 24 de novembro de 2014.

**MARIA MARILU DO ROSÁRIO DE BARROS SILVEIRA**  
Secretária Geral – ALE/RO